

INSTITUTO FEDERAL

Acre

BOLETIM DE SERVIÇO 2016

Edição Extraordinária

PRESIDENTE INTERINO DA REPÚBLICA
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcos Antônio Viegas Filho

**REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
ACRE**

Rosana Cavalcante dos Santos

Pró-Reitor de Administração
José Claudemir Alencar do Nascimento

Pró-Reitora de Ensino
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Luís Pedro de Melo Plese

Pró-Reitor de Extensão
Fábio Storch de Oliveira

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Gírlen Nunes dos Santos

Chefe de Gabinete
Cícera Daniely de Souza

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas
Dirlei Terezinha Fachinello

Diretora Sistêmica de Assistência Estudantil
Taita Lima do Nascimento

Diretora Sistêmica de Programas Especiais
Kelen Gleyse Maia Andrade Dantas

Diretor Sistêmico de Gestão de Tecnologia da Informação
Djameson Oliveira da Silva

Diretor Sistêmico de Comunicação
Marcelo Maia Gomes Florentino

Diretora Geral do Campus Cruzeiro do Sul
Lilliane Maria Oliveira Martins

Diretor Geral do Campus Rio Branco
Wemerson Fittipaldi de Oliveira

Diretora Geral do Campus Sena Madureira
Italva Miranda da Silva

Diretor Geral do Campus Xapuri
Joel Bezerra Lima

Diretor Geral do Campus Tarauacá
Sérgio Guimarães da Costa Flórido

Diretora Geral do Campus Avançado Baixada do Sol
Hévea Monteiro Maciel

SUMÁRIO

PORTARIAS	4
RESOLUÇÕES	8
PORTARIAS CONJUNTAS	9

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1142 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, e o disposto no **Art. 18 da Lei 12.772** de 31 de janeiro de 2012; a **Resolução 01** de 20 de fevereiro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC – Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências; a **Resolução nº 080/2015** do CONSU/IFAC e a devida análise da Comissão Permanente Pessoal Docente – CPPD/IFAC, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

DOCENTE: MARA RYKELMA DA COSTA SILVA			
IAPE	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
2307800	23244.001576/2016-01	III	Doutor
RETROAGIR A: 22 de abril de 2016 , Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.			
AVALIADORES:			
1. Erasmo Menezes de Souza – Interno, IAPE: 1784208, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC.			
2. Kênia Cristina Pereira Silva – Externo, IAPE: 2061427, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.			

Art. 2º - Informar, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º Arquivar o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 1143 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, considerando o disposto no Art. 18 da Lei 12.772 de 31 de janeiro de 2012; a Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC – Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências; a Resolução nº 080/2015 do CONSU/IFAC e a devida análise da Comissão Permanente Pessoal Docente – CPPD/IFAC, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

DOCENTE: EDILENE DA SILVA CORREIA			
SIAPÉ	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
1794708	23244.001545/2016-41	II	MESTRE
RETROAGIR A: 20 de abril de 2016 , Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.			
Avaliadores:			
1. Paulo Eduardo Ferlini Teixeira – Interno, SIAPÉ: 1871942, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC.			
2. André Ricardo Dias Santos – Externo, SIAPÉ: 2086547, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão do Pernambuco – IF Sertão PE.			

Art. 2º - Informar, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º Arquivar o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
 REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 1144 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, considerando o disposto no Art. 18 da Lei 12.772 de 31 de janeiro de 2012; a Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC – Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências; a Resolução nº 080/2015 do CONSU/IFAC e a devida análise da Comissão Permanente Pessoal Docente – CPPD/IFAC, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

DOCENTE: EMERSON GASPAS DA ROSA			
SIAPÉ	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
1867407	23244.002401/2016-11	II	MESTRE
RETROAGIR A: 17 de maio de 2016 , Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.			
Avaliadores:			
1. Ueliton Santana dos Santos – Interno, SIAPÉ: 1908674, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC.			
2. Jupter Martins de Abreu Júnior – Externo, SIAPÉ: 2566065, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ.			

Art. 2º - Informar, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º - Arquivar o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(original assinado)
 ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
 REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 1149 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º – REMOVER, de ofício, os servidores abaixo relacionados, do *Campus* Avançado Baixada do Sol para o *Campus* Rio Branco, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei 8.112/90.

	NOME	SIAPE	TITULAÇÃO	ÁREA	REG. DE TRAB.
1	ALESSANDRO DO NASCIMENTO ROCHA	1898688	ESPECIALISTA	ENGENHARIA CIVIL	40H - DE
2	ALDEIR BRAGA FERREIRA	2956263	MESTRE	MATEMÁTICA	40H-DE
3	ANDRE LUIS BOTELHO DE MOURA	2238120	MESTRE	BIOLOGIA	40H - DE
4	ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA	1876374	MESTRE	FÍSICA	40H - DE
5	BRENO CARRILLO SILVEIRA	1317949	MESTRE	INFORMÁTICA GERAL	40H - DE
6	CAROLINA DE LIMA CABRAL	1794734	ESPECIALISTA	GEOGRAFIA	40H - DE
7	CRISTIANE DA PENHA NASCIMENTO NOGUEIRA	2038769	ESPECIALISTA	LIBRAS	40H-DE
8	DANIELLY DE SOUSA NÓBREGA	1894384	ESPECIALISTA	QUÍMICA	40H - DE
9	DAUSTERNEYA MACIEL	2020414	ESPECIALISTA	PEDAGOGIA	40H - DE
10	DJAMESON OLIVEIRA DA SILVA	2063392	ESPECIALISTA	INFORMÁTICA - REDES	40H
11	DOUGLAS HENRIQUE CANIZO DANTAS	1794727	ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO	40H - DE
12	DOUGLAS MARQUES LUIZ	1893810	MESTRE	MÚSICA	40H - DE
13	EMANOEL ROGERIO FERNANDES	1986669	GRADUADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	40H - DE
14	ERASMO MENEZES DE SOUZA	1784208	MESTRE	MATEMÁTICA	40H - DE
15	ERLANDE D'AVILA DO NASCIMENTO	1876446	ESPECIALISTA	FÍSICA	40H - DE
16	GABRIEL ASSUMPTÃO FIRMO DANTAS	1989363	ESPECIALISTA	CONSTRUÇÕES	40H
17	JOAO DE LIMA CABRAL	1794700	GRADUADO	HISTÓRIA	40H - DE

18	JUCELMA MOURAO DE SOUZA	2047908	MESTRE	LIBRAS	40H
19	KAREN FERNANDA PINTO DE LIMA	1794731	GRADUADO	LÍNGUA PORTUGUESA E ESPANHOL	40H - DE
20	LEONILDO DUTRAS DE OLIVEIRA	1937501	ESPECIALISTA	FILOSOFIA	40H - DE
21	LUCIANA MAIRA DE SALES PEREIRA	1029151	GRADUADO	LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS	40H - DE
22	MYRNA FREIRE DA CUNHA	1798349	MESTRE	QUÍMICA	40H - DE
23	NORMA SUELI FERREIRA DE ARAUJO	1989372	APERFEIÇOAMENTO	LÍNGUA PORTUGUESA E INGLÊS	40H-DE
24	THAIS SILVA DE MOURA	2212010	MESTRE	DIREITO	20H
25	WILIANS MONTEFUSCO DA CRUZ	2038818	MESTRE	CONSTRUÇÕES	40H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 1153 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, e o disposto no **Art. 18 da Lei 12.772** de 31 de janeiro de 2012; a **Resolução 01** de 20 de fevereiro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC – Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências; a **Resolução nº 080/2015** do CONSU/IFAC e a devida análise da Comissão Permanente Pessoal Docente – CPPD/IFAC, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

DOCENTE: PEDRO NOGUEIRA DA SILVA NETO			
SIAPE	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
1533390	23244.002818/2016-75	III	Doutor
RETROAGIR A: 05 de julho de 2016 , Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.			
AVALIADORES:			
1. Ângelo Gomes de Melo - Interno, SIAPE: 2216809, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC.			
2. Eduardo Carneiro Figueira – Externo, SIAPE: 1999768, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.			

Art. 2º - Informar, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º Arquivar o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 44/2016 – CONSU/IFAC.

Autorizar “ad referendum” do Conselho Superior, a Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a realizar visita internacional às Instituições de Ensino Superior do Peru para realização de parcerias nas áreas de Pesquisa, Ensino e Extensão.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria IFAC nº 1075 de 13 de agosto de 2014, publicada no DOU nº 156, seção 2, de 15 de agosto de 2014 e a Resolução nº 191, de 08 de agosto de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior:

CONSIDERANDO o Processo nº 23244.002430/2016-74 – Solicitação de autorização para a Magnífica Reitora realizar visita às Instituições de Ensino Superior do Peru para firmar parcerias de Pesquisa, Ensino e Extensão.

CONSIDERANDO o Art. 5º da Portaria MEC nº404 de 23 de abril de 2009 – Que dispõe sobre a subdelegação de competência aos órgãos colegiados superiores dos IFET.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR “ad referendum” do Conselho Superior, a Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, Profª. Drª. Rosana Cavalcante dos Santos, matrícula SIAPE nº 1798122, a realizar visita internacional ao Peru para realização de parcerias com as Instituições de Ensino Superior e propor assinatura de Protocolo de Intenções nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 14 a 21 de agosto de 2016, com ônus, conforme Art. 1º, I, do Decreto Nº 91.800 de 18 de outubro de 1985.

Art. 2º - Esta Resolução deve ser publicada no Diário Oficial da União, Boletim de Serviços e no Portal do IFAC.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco-Acre, 10 de agosto de 2016.

LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
Presidente do Conselho Superior Substituto

PORTARIAS CONJUNTAS

PORTARIA CONJUNTA N.º 02- GR/IFAM e IFAC, de 25 de julho de 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU de 11/03/2015, em conjunto com a REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Presidencial de 13/04/2016, publicado no DOU de 14/04/2016;

CONSIDERANDO o acordo de Cooperação 001/2016 celebrado entre o IFAM e IFAC, Processo n.º 23244.004135/2015-71;

CONSIDERANDO a Ata da reunião realizada entre a Diretoria de Obras do IFAC e os Engenheiros Civis do IFAM, na Reitoria do IFAC em 23/03/2016;

RESOLVEM:

I. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de fiscalização de execução da obra e comissão de fiscalização do Contrato n.º 01/2016, ao Processo n.º 23443.002927/2015-65, Concorrência n.º 02/2015, celebrado entre o IFAM e a empresa DESTAK Construção Civil Ltda., cujo objeto e a conclusão da obra de construção do *campus* Sena Madureira do IFAC, em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO
Arthur Vinícius de Brito	IF Amazonas	Presidente	Fiscal de contrato
Gabriel Silveira Alencar	IF Amazonas	Membro	Fiscal de contrato
Cassio Ferreira Rocha	IF Acre	Membro	Fiscal da Obra
Enéias Marques Junior	IF Acre	Membro	Fiscal da Obra
Márcio Marques Freitas	IF Acre	Membro	Fiscal da Obra

II. DEFINIR as atribuições dos servidores do IF Amazonas:

- A. Acompanhamento da Obra do Campus Sena Madureira do IFAC, através de visitas bimestrais;
- B. Ateste das notas fiscais para pagamento à contratada;
- C. Análise de parecer técnico e medições enviadas pelos servidores do IFAC que compõem a comissão;
- D. Acompanhamento e emissão de parecer sobre aditivos de prazos e serviços, após emissão de parecer técnico da equipe do IFAC;

III. DEFINIR as atribuições dos servidores do IF Acre:

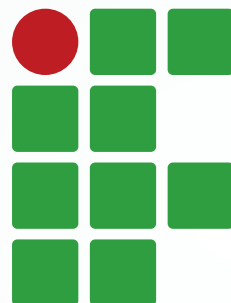
- A. Prestar apoio técnico a equipe de fiscais do IFAM nas visitas bimestrais à obra;
- B. Fazer o acompanhamento da obra através de visitas técnicas semanais à obra;
- C. Encaminhar ao IFAM, relatórios por escrito e fotográfico das visitas técnicas realizadas na obra;
- D. Encaminhar ao IFAM o ateste das medições para pagamento, com seus respectivos pareceres técnicos;

IV. DETERMINAR que as notas fiscais para pagamento das medições sejam atestadas por todos os membros da Comissão.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENANCIO CASTELO BRANCO
REITOR DO IFAM

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC



**INSTITUTO
FEDERAL**

Acre